MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 / 2022 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 24 de junho de 2022.

Processo: 23348.003059/2019-42

Adesão nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão com franquia de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado para manutenção preventiva e corretiva para a Reitoria do Instituto Federal Catarinense que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato: 82/2019 ? Segundo Reajuste Contratual

Contratada: MICROSENS S/A

APOSTILA DE REAJUSTE

Nos termos do artigo 65º, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, do artigo 57, § 4, da IN/MPOG nº 5/17, neste ato representado pela Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ***.144.399-**, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, determina, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato nº 82/2019, do Processo nº. 23348.003059/2019-42, celebrado com a empresa **MICROSENS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, 882, Arm. 1, Mez.1, Box 6, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, que proceda o reajuste do preço mensal dos itens conforme tabela abaixo à partir de 01/05/2022, data da ocorrência do fato gerador, de acordo com valores apurados em conformidade com a ***aplicação*** **do índice de Custo de Tecnologia da Informação ? ICTI (mantido, atualizado e divulgado mensal/ acumulado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA) na porcentagem de 5,77.** À contratada será pago o valor retroativo de **R$ 62,47 (sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** proporcional ao valor do contrato não suspenso, referente aos meses de **maio de 2022**.

Contrato n. 82/2019 - Outsourcing impressão (CONTRATO INTEGRAL)			
Item	**Valor anterior ao reajuste**	**Valor reajuste 2020/2021**	**Valor unitário após reajuste**
26	R$ 2.730,41	157,54	2.887,95
27	R$ 0,04	~~0,0026~~	0,04
28	R$ 1.599,40	92,28	1.691,69
29	R$ 0,39	0,02	0,42
30	R$ 0,04	~~0,0026~~	0,04

No que se refere aos itens 27 e 30, considerando que o impacto resultou em 03 casas decimais após a vírgula sem possibilidade de arredondamento, não houve reajuste em decorrência da previsão contida no item 4.6.1. do Edital*: Valor mensal quando se tratar das Franquias de Impressão e valor unitário quando se tratar das impressões Excedentes e papel para os itens referentes aos grupos em que houver interesse na participação pelo licitante, apontados no objeto deste certame com descrição detalhada, em algarismo, expressos em real,* ***com máximo duas casas após a vírgula****, nas condições e locais constantes no Termo de Referência*;

(Assinado digitalmente em 24/06/2022 18:12)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.003059/2019-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **24/06/2022** e o código de verificação: **54cb4685b8**